ORIGINAL ANEXO AO
PROC. No 88/88
EM 19/08/88

PROJETO DE LEI N.º 53/88

DOCUMENTO N.º 1667/88

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A vida se traduz através da arte, em suas múltiplas formas. A expressão artística popular faz parte das mais enraizadas tradições culturais e sintetiza a própria maneira de ser de cada grupo social.

Dentre os vários meios de expressão artística, a música continua a ser um dos mais difundidos em todas as sociedades.

A música popular brasileira contém elementos mais variados, herança da composição étnica da nossa gente. Alguns nomes exponenciais da MPB marcaram época e permanecerão para sempre na memória do povo.

É o caso da grande cantora Clara Nunes, falecida no auge de sua carreira. Seu estilo musical, sintetizando elementos do folclore afro-brasileiro com as melhores tradições do samba partido-alto, tornou-se rapidamente inconfundível, a ponto de influenciar toda uma geração de jovens cantoras.

Em nossa cidade, sentimos que há necessidade de traduzir de uma maneira mais perene o imenso carinho que os vicentinos dedicam a essa notável cantora popular. Homenageando-a, estaremos também traduzindo o nosso reconhecimento à legitimidade da cultura afro-brasileira que ela valorizou e difundiu com o seu trabalho artístico.

Assim sendo, submeto à consideração do E. Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº
D O C U M E N T O Nº

Art. 1º - Fica denominada "Praça Clara Nunes" a área localizada na confluência das Ruas Galeão Coutinho, Símbolo 539, Pe. Leonardo Nunes, Símbolo 121 e Bugre, Símbolo 110, no Parque São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 18 de agosto de 1988.

a) **PAULO DE SOUZA**

ARQUIVADO EM 19/7/88
ARQUIVISTA

LC/a